



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 14/2025

SELEÇÃO DE PROTAGONISTAS JUVENIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção, referente às concessões de **09 vagas de protagonista juvenil**, relativas ao desenvolvimento das atividades de apoio às ações implementadas pelo Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAES).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Caso ocorra desistência, incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PROTAGONISTA JUVENIL:

2.1 Oferecer ao corpo discente do Campus Petrolina Zona Rural, suporte administrativo as atividades relacionadas ao dia a dia acadêmico.

2.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;

2.3 Propiciar ao aluno a otimização do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;

2.4 Promover oportunidades de experiências técnicas e recreativas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, nos cursos presenciais das modalidades do Ensino Médio Integrado, Subsequente e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

§ 1º Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação

Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

§ 2º Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruem, morando ou não na mesma residência.

4 DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

4.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 09 vagas para protagonista juvenil, com vigência de 05/05/2025 a 31/12/2025 (8 meses), bolsa de R\$50,00.

5 DA CARGA HORÁRIA:

5.1 Os protagonistas juvenis selecionados deverão dispor de 5 (cinco) horas semanais, para atividades presenciais, no Campus Petrolina Zona Rural.

§ 2º As atividades noturnas serão desenvolvidas apenas pelo corpo discente atendido pelo programa de Residência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural.

5.2 O descumprimento da carga horária acarretará, a qualquer tempo, a suspensão do pagamento do auxílio.

6 DOS REQUISITOS:

6.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural;

6.2 Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto Nº 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFSertãoPE, Resolução Consup n.º 46/2015.

6.3 Atender ao perfil solicitado e manter vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso.

7 DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 25 de abril, sendo encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de abril de 2025, exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/SbTS8PejqvqqU8dSA>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.2 Ao preencher o formulário e finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a), deverá continuar acompanhando o processo, com a finalidade de não perder os prazos definidos no cronograma deste edital.

7.3 Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com o DPAES-CPZR;

7.4 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:

- I. Comprovante de Cadastro do Único do governo federal atualizado;
- II. Histórico Escolar Completo com CRE.

7.5 A documentação deve anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.

7.6 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens 7.5 e 7.6

7.7 Serão efetivadas apenas as inscrições dos/as estudantes que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

Parágrafo único. Para comprovação da renda familiar per capita, o/a estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição do Cadastro Único que trata o item 7.5, inciso I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
- II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;

8.2 O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 100 pontos na entrevista;

8.3 A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.

8.4 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa, exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/v4hUpJiNmKHvo4y4A>

8.5 Não será permitido o envio de documentação após o período de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9 DAS ATIVIDADES DE PROTAGONISTA JUVENIL

9.1 As atividades serão realizadas, presencialmente, no Campus Petrolina Zona Rural, de segunda-feira a sexta-feira, sendo possível a realização das atividades aos finais de semana a depender das demandas.

9.2 As ações desenvolvidas pelos protagonistas juvenis serão definidas e acompanhadas pelo DPAES.

10 ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO PROTAGONISTA JUVENIL:

10.1 Atribuições do protagonista juvenil:

- I. Desenvolver atividades de apoio administrativo conforme demandas das ações ligadas ao dia a dia discente;
- II. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas em consonância com o Dpaes.

10.2 Deveres do protagonista juvenil:

- I. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais;
- II. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o protagonista que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição;
- III. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

11 ATRIBUIÇÕES DO DPAES

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo protagonista juvenil;
- II. Orientar e acompanhar o protagonista juvenil no desempenho das atividades programadas;
- III. Avaliar de forma contínua o desempenho do protagonista juvenil através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- IV. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Atestar mensalmente a frequência do protagonista juvenil dentro do prazo;
- VI. Participar da seleção dos protagonistas juvenis;

12 PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, em conta bancária em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta bancária de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

12.2 Não serão aceitas contas conjuntas.

12.3 Não será realizado pagamento em contas com irregularidades bancárias, inativas e suspensas.

12.4 A conta para receber a bolsa pode ser de banco digital ou banco de agência física tradicional.

12.5 É de responsabilidade do estudante acompanhar o pagamento, devendo reclamar em até 60 dias, caso ocorra erro no valor recebido, ou mesmo do não recebimento.

13 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTAGONISMO JUVENIL

13.1 A renovação do programa ficará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O protagonista juvenil terá sua vaga cancelada e as atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. Conclusão, desistência ou abandono do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o rendimento mínimo nas disciplinas do semestre)
- III. Frequência mínima de 75% em cada disciplina, observada mensalmente.
- IV. trancamento de matrícula;
- V. pratica de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pelo DPAES, pela Direção de Ensino, e se necessário, pela Direção Geral.

Petrolina, 25 de abril de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral

Portaria nº 173, de 01 de março de 2024
Campus Petrolina Zona Rural - IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Inscrições	25/04 a 28/04/2025	https://forms.gle/SbTS8PejqvqqU8dSA
Homologação das inscrições	29/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Convocação para entrevista	29/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Realização da entrevista	30/04/2025	Departamento de Políticas de Assistência Estudantil
Resultado preliminar	02/05/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Interposição de recurso ao resultado preliminar	03/05/2025	https://forms.gle/v4hUpJiNmKHvo4y4A
Análise dos recursos e resultado final	05/05/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Assinatura do Termo de Compromisso	05/05/2025	Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil
Previsão de início das atividades	05/05/2025	Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para área:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Conhecimento do programa e dos objetivos	10,0	
2- Disponibilidade para exercício da monitoria	15,0	
3- Proatividade	25,0	
4- Organização e autoplanejamento	20,0	
5- Habilidade adequada com os objetivos da monitoria	30,0	
Total	100,00 pontos	

Pontuação Final: 100,00 Assinatura
da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03